

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER N° 28/2025**

Parecer ao Projeto de Resolução n°08/2025  
(do Poder Legislativo Municipal) – Dispõe  
sobre a alteração dos valores do anexo III da  
Resolução n°192/1024 e dá outras  
providências.

**I-Relatório**

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento. Conforme disposto no Art. 53, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana-PE.

**II-Parecer do Relator**

O Projeto de Lei está do acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa. Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade da matéria, nada impede a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Resolução n°08/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que Dispõe sobre a alteração dos valores do anexo III da Resolução n°192/1024 e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Resolução n°08/2025, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

É O PARECER DO RELATOR.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE,**  
em 26 de maio de 2025.

  
**JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA**  
**RELATOR**